



**Câmara Municipal de Pedras de Fogo**  
Casa Antônio Pereira Gomes Filho

LEI N.º 1006, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

**Fixa os Subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Pedras de Fogo/PB, para a Legislatura 2017/2020, e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO – ESTADO DA PARAÍBA, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU, QUE FOI TÁCITAMENTE SANCIONADO, E QUE VICE-PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, perceberão Subsídios Mensais nos termos desta Lei.

Art. 2.º - O Prefeito Municipal perceberá em parcela única um Subsídio no valor de R\$ 19.840,00(Dezenove Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Art. 3.º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá em parcela única um Subsídio no valor de R\$ 9.920,00(Nove Mil Novecentos e Vinte Reais).

Parágrafo Único – O Vice-Prefeito nos casos de ausências, impedimentos e licenças do Prefeito, fará jus a diferença entre o Subsídio de seu Cargo e o do Titular.

Art. 4.º - Os Secretários Municipais, perceberão em parcela única um Subsídio no valor de R\$ 6.200,00(Seis Mil e Duzentos Reais).

Art. 5.º - Os valores estabelecidos nos artigos anteriores, só poderão ser reajustados mediante revisão geral da remuneração de servidores do município, anualmente e nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for procedida a referida revisão, mediante Lei Ordinária.

Art. 6.º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas pelas Dotações Orçamentárias próprias.

Rua D. Antônia Falcão Correia Lima, 961 – Centro – Pedras de Fogo/PB

Fone: 81/3635-1088 Fax: 81/3635-1080 CNPJ 08.354.201/0001-07

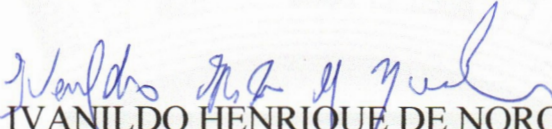
Site: [www.cmpf.pb.gov.br](http://www.cmpf.pb.gov.br) – Email: [campedrasdefogo@gmail.com](mailto:campedrasdefogo@gmail.com)



**Câmara Municipal de Pedras de Fogo<sup>2</sup>**  
Casa Antônio Pereira Gomes Filho

Art. 7.º - Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pedras de Fogo, em 30 de novembro de 2016.

  
Vereador IVANILDO HENRIQUE DE NORONHA  
Vice-Presidente